



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA PONDERAD A	VALOR TOTAL	VR. MÍNIMO DE LANCES NO SISTEMA (Art. 14, o Art. 30 e o Art. 31 do Dec. 10.024/19).
01	16	Ud.	RADIO AM/FM Frequência: Radio AM/FM; TIPO: CD, CR-R, CD- RW, MP3/WMA.; Modelo: Mini System; Número e Alto Falantes: 02 Caixas Acústicas; Potência: 4100w RMS; Funcionamento: Elétrico; Tensão: Bivolt;	R\$ 918,00	R\$ 14.688,00	R\$5,00
02	30	Ud.	MICRO SYSTEM - Conjugação do Equipamento MP3, USB, CD, RADIO AM/FM Micro System; Opcionais: Sem Opcionais; Alimentação: 110/220V (BIVOLT); Potência: 2W RMS; acessórios: sem acessórios;	R\$ 528,83	R\$ 15.864,90	R\$5,00
03	15	Ud.	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO - Tipo: Vertical; Finalidade: Arquivo de Pastas Suspensas Tamanho: Ofício; Gavetas: 04 Gavetas; Matéria-Prima: Aço Chapa 22; Dimensões: 133 CM (ALT.) X 47 CM (LARG.) X 71 CM (PROF.)	R\$ 1.551,02	R\$ 23.265,30	R\$10,00
04	04	Ud.	BALCÃO TÉRMICO - Distribuição Alimentos - Tipo: Aquecido; Matéria-prima: chapa de aço inoxidável Acabamento: fechado nos 04 lados em aço inoxidável; Estrutura: Aço Inoxidável; Espessura da Parede: AISI 304.18/8; Cubas: cubas gastronorms c/ tampa e alça, 05GNS1/1X100MM; Dimensão: 2050 X 760 X 910 MM; Potência: 5 KW; Tensão: 127 A 220 VOLTS;	R\$ 2.700,06	R\$ 10.800,24	R\$10,00
05	03	Ud.	BATEDEIRA DE MASSAS - Uso cozinha Industrial - Velocidade: no mínimo 3 velocidades; Batedores: 03 batedores; Capacidade volumétrica: 20 litros; Tipo: planetária;	R\$ 6.203,67	R\$ 18.611,01	R\$10,00

			Alimentação: 110 OU 220 VOLTS;			
06	04	Ud.	BEBEDOURO REFRIGERADO - Tipo: Industrial; Capacidade Refrigeração: 50 Litros/Hora Capacidade reservatório: 50 litros; Gabinete: aço inox; Torneira: 2 torneiras (2 para copo); Vazão: conforme fabricante; Tensão: 220 VOLTS	R\$ 2.570,87	R\$ 10.283,48	R\$10,00
07	23	Ud.	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO – Finalidade: Funcionário Tipo: fixa quatro pés; Espaldar: médio; Apoia-braços: sem apoio para braços; Assento/encosto: assento e encosto com bordas arredondadas; Estrutura: madeira compensada conformada anatomicamente; Pés: 4 patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8; Contra assento: polipropileno; Contra encosto: polipropileno; Regulagem: sem regulagem	R\$ 228,70	R\$ 5.260,10	R\$1,00
08	13	Ud.	CONJUNTO ESCOLAR – Modelo: para biblioteca; Composição: 01 mesa com 04 cadeiras; Tampo: em MDF revestido com laminado de alta pressão; Formato: redondo; Estrutura (1): tubo redondo de aço carbono; Assento/encosto: em compensado: aproximadamente 9 mm; Estrutura: tubo redondo de aço carbono; pés: eixo central sobre 4 sapatas;	R\$ 1.832,33	R\$ 23.820,29	R\$10,00
09	06	Ud.	LIXEIRA CONJUNTO (Permanente) – Tipo: para coleta seletiva Composição: composto de 4 unidades conjugadas; Material: polietileno alta densidade; Capacidade individual: 50 litros; Formato: retangular; Cor: amarela, azul, verde e vermelha; Tampa: tampa com abertura articulada ao corpo; Pedal: sem pedal; Fixação: lixeiras fixadas ao suporte;	R\$ 960,66	R\$ 5.763,96	R\$5,00
10	50	Ud.	CONJUNTO ESCOLAR – Modelo: CJA - 05B para aluno entre 1,46 M a 1,76 M; composição: 01 mesa e 01 cadeira; Tampo: injetado em ABS; Formato: cantos arredondados; Estrutura (1): tubular de aço; Assento/encosto: polipropileno injetado; Estrutura: tubular de aço; Pés: ponteiras e sapatas	R\$ 907,50	R\$ 45.375,00	R\$5,00
11	03	Ud.	FOTO COPIADORA - Tipo: mesa; processamento: Processo de cópias:	R\$ 3.106,33	R\$ 9.318,99	R\$10,00

			eletrostático Velocidade: 13 C/P; Pré-aquecimento: 90 segundos; Formato de papel: a4; Cópias contínuas: 99;			
12	01	Ud.	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO – Matéria-prima: aço; Compartimento: 16; Dimensões: 1,98 m x (altura) x 1,2 m x (largura) x 0,42 m (profundidade);	R\$ 2.131,97	R\$ 2.131,97	R\$10,00
13	03	Ud.	FOGÃO INDUSTRIAL- Funcionamento: a gás; Número de bocas: 06 bocas; Opcionais: com mangueira, válvula, forno e chapa;	R\$ 3.022,67	R\$ 9.068,01	R\$10,00
14	02	Ud.	FORNO INDUSTRIAL - Tipo: elétrico; Matéria-prima: aço inox; Câmara: 1 câmara; Medidas internas: aproximadamente 80 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 25 cm (altura); medidas externas: aproximadamente 95 cm (comprimento) X 65 cm (largura) X 48 cm (altura); Potência: mínima 2500 watts; Temperatura: até e 300 Graus; Tensão: 110 ou 220 volts	R\$ 2.513,00	R\$ 5.026,00	R\$10,00
15	02	Ud.	FORNO INDUSTRIAL - tipo: a gás; Matéria-Prima: Aço Inox; Câmara: 01 Câmara; Complemento especificação: com cavalete e tampa	R\$ 1.474,67	R\$ 2.949,34	R\$10,00
16	03	Ud.	FREEZER DOMESTICO - tipo: vertical, com prateleiras reguláveis; capacidade: 550 litros; Tensão: 110/220V;	R\$ 4.879,00	R\$ 14.637,00	R\$10,00
17	05	Ud.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – Sistema de impressão: jato de tinta; Resolução impressão: máxima 6000 X 1200 DPI; Velocidade impressão: máxima 35 RPM; Tamanho de impressão: A3, A4, carta, ofício; Resolução do fax: não aplicável; Velocidade do fax/modem: 33,6 KBPS; Resolução do scanner: óptica: até 2400 X 2400 DPI; Profundidade de cores: somente preto e branco; Área de digitalização: tamanho A3; Redução/ampliação cópia: 25% a 400%; Número de cópias: ilimitado; Interface: USB, ETHERNET, WIRELESS (802.11 B/G/N), WI-FI; Memória: 32 MB;	R\$ 3.416,33	R\$ 17.081,65	R\$10,00

			Alimentação: 100/120V - 50/60HZ			
18	40	Ud.	LONGARINA PARA SALA DE ESPERA - Composição: 03 Lugares Apoia-braços: sem apoio para braços; Assento/encosto: polipropileno de alta resistência; Estrutura: tubo de aço SAE 1020; Pés: com sapatas; Contra assento: em polipropileno de alta resistência; Contra encosto: em polipropileno de alta resistência.	R\$ 658,00	R\$ 26.320,00	R\$5,00
19	23	Ud.	MESA PARA MICROCOMPUTADOR – Estrutura: aço, pintada em epóxi; Tampo: madeira. Aglomerada revestida em melamínico; Base do teclado: com altura regulável, na mesma extensão da mesa; Dimensões: 85 cm Largura x 80 cm Profundidade x 74 cm Altura.	R\$ 1.055,00	R\$ 24.265,00	R\$10,00
20	02	Ud.	FORNO - TIPO: MICRO- ONDAS – Capacidade: 30 Litros; Potência: mínima 800 watts; Temperatura: não aplicável; Tensão: 110/220 volts.	R\$ 768,66	R\$ 1.537,32	R\$10,00
21	03	Ud.	PANELA DE PRESSÃO – Matéria-prima: alumínio polido; Capacidade: 20 litros.	R\$ 487,00	R\$ 1.461,00	R\$1,00
22	04	Ud.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS – Tipo: industrial; Tensão: 110/220 volts;	R\$ 4.187,66	R\$ 16.750,64	R\$10,00
23	15	Ud.	PROJETOR MULTIMÍDIA – Entradas: DVI-D, 3 RGB, 2 áudios, vídeo, S-Vídeo Remote, USB; Compatibilidade: NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL-60 e secam; Áudio: 2 X 2,0 watts; Resolução real: XGA (1024 X 768); Resoluções suportadas (1): VGA, SVGA, XGA; Resoluções suportadas (2): SXGA, UXGA, MAC; Cores projetáveis: 16700 milhões; Taxa de contraste: 500:1; Luminosidade: 3200 ANSI Lumens; Tamanho imagem: 40 a 300 polegadas (diagonal); Lâmpada de projeção: 270 W UHP, com vida útil para 2.000 horas; Tensão: 100 A 240 volts A 50/60 HZ, comutação automática;	R\$ 3.375,99	R\$ 50.639,85	R\$10,00

			Acessórios: controle remoto com laser point, cabo RGB, cabos; acessórios (1): de áudio/vídeo, cabo de alimentação, bateria.			
24	15	Ud.	TELA DE PROJEÇÃO – Matéria-Prima: Matte- White; Tipo: Retrátil; Medidas: 152 cm (altura) X 203 cm (largura);	R\$ 810,33	R\$ 12.154,95	R\$5,00
25	15	Ud.	COMPUTADOR - MODELO: - 16GB, 1TB Especificações: Processador: Intel Core i7- 9700k Armazenamento 1: SSD 512 Gbs Armazenamento 2: Disco Rígido de 1 TB PLACA MÃE Chipset: H310M Socket: 1151 Suporte: Processadores Intel de 8a e 9ª geração Suporte a tecnologia Intel Turbo Boost: Sim Slots de expansão: 1x PCI-e 3.0 x16 2x PCI-e 3.0 1x M.2 Socket 3 4x Sata SATA 6GB/s Fonte de 650W - Certificação: 80 Plus Bronze - PFC ativo: Sim - Fan de refrigeração: Sim, de 14cm - Bivolt: Sim Memória Ram: 16 GB DDR4 2400Mhz Monitor: 21 Pol Cor: Preta Gabinete: Tipo ATX SO: Windows 10 Original	R\$ 4.747,67	R\$ 71.215,05	R\$10,00
26	07	Ud.	LAVADORA DE PRESSÃO Tipo: alta pressão; Finalidade: limpeza de áreas internas e externas; Motor: 220 volts; Pressão: mínima de 1885 (ib/pol2 / 130 bar); Vazão: mínima de 700(l/h); Gatilho: com esguicho regulável; Engate: rápido ao sistema de sucção da água; Recipiente: recipiente para aplicação de produtos químicos; potência motor: mínima de 3,3 kw	R\$ 1.708,00	R\$ 11.956,00	R\$10,00
27	03	Ud.	BATEDEIRA DE BOLO Matéria-prima: plástico; Velocidade: mínima 3 velocidades; Tensão: 110/220 volts; Potência: planetária; Componente: tigela/cuba em aço inox;	R\$ 580,02	R\$ 1.740,06	R\$5,00
28	04	Ud.	LABORATÓRIO BÁSICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL - 46 PEÇAS 1 Pipetador de Borracha 3 Vias (Pêra) 1 Lâmina lisas para microscopia 26x76mm	R\$ 2.539,16	R\$ 10.156,64	R\$10,00

			(cx com 50 pçs.) 1 Papel Tornassol Azul (Cartela com 100 tiras) 1 Papel Tornassol Vermelho (Cartela com 100 tiras) 1 Termômetro Químico -10°C A 150°C 1 Placa de Petri de Vidro 80x15mm 1 Espátula com Colher em Chapa de Aço Inox - 15cm 1 Pinça para Bureta com Mufa 1 Balança Eletrônica Digital 1g 10.000g 1 Escova de crina 10/25ml 1 Escova de crina 50/100ml 1 Pisseta Graduada em PE 250ml 1 Papel Filtro Qualitativo 9 cm (Pcte c/ 100 folhas) 1 Estante/Rack para Tubos 1 Anel de Ferro com Mufa 7cm 1 Base com Haste em Alumínio 45cm 1 Bico de Bunsen com Registro 1 Pinça de Madeira para Tubo de Ensaio 1 Pinça para Condensador com Mufa 1 Pinça Tipo Relojoeiro 12cm 1 Tela de Arame Galvanizado com Refratário 14x14cm 1 Tripé de Ferro Zincado com Aro Trefilado - 10x18cm 12 Tubo de Vidro 13x100mm com Tampa Rosca 1 Lâminula p/ microscopia 20x20mm (CX c/ 100 unid.) 1 Balão destilação saída lateral 125 ml 2 Bastão de vidro 6x300mm 1 Becker forma baixa graduado (griffin) 150ml 1 Bureta Graduada de Vidro com Torneira de Teflon - 10ml 1 Condensador grahan sem junta e oliva de vidro 300mm 1 Erlenmeyer boca estreita de 125 ml 1 Funil de Vidro 50mm 1 Lamparina em Vidro 100ml 1 Proveta graduada com base de poli 100ml 1 Vidro de relógio lapidado 100mm			
29	07	Ud.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - tipo: alto; matéria-prima: aço chapa 22 (0,75 MM); Prateleiras / suporte: 04 prateleiras internas reguláveis de 5 em 5 cm; Gavetas: sem gavetas; Portas: 2 portas; Estrutura / base: aço; dimensões: 198 x 90 x	R\$ 1.182,00	R\$ 8.274,00	R\$10,00

			45 (altura x largura x profundidade)			
30	01	Ud.	BALANÇA ELETRÔNICA - Tipo: Bancada; Capacidade: 50 Kg; Dimensões: 28 Cm X 45 Cm X 43 Cm (Larg X Alt X Prof.); Plataforma / prato: 33 CM X 28 CM; Alimentação: 110/220 volts; Visor: digital; Interface de comunicação: não aplicável;	R\$ 999,67	R\$ 999,67	R\$5,00
31	02	Ud.	CALDEIRÃO – Matéria-prima: alumínio fundido; Espessura: 5,0 mm; Capacidade: 30 litros; Alças: com 02 alças em alumínio; Tampa: com tampa;	R\$ 303,87	R\$ 607,74	R\$1,00
32	01	Ud.	CORTADOR MANUAL DE LEGUMES - Matéria prima: alumínio, Modelo em tripé; Tipo: médio; Navalha(s): 10mm;	R\$ 213,67	R\$ 213,67	R\$1,00
33	01	Ud.	EXTRATOR DE SUCOS Matéria-prima: corpo de aço inox e base de alumínio repuxado; Dimensões: 350 x 215 x 365 mm; Tensão: 110/220 volts; potencia: 1/4 hp;	R\$ 1.025,33	R\$ 1.025,33	R\$10,00
34	01	Ud.	MESA DE REUNIÃO USO ESCOLAR – Formato: redondo Estrutura: eixo central sobre 05 sapatas; (80cmx74cm)	R\$ 589,33	R\$ 589,33	R\$5,00
35	02	Ud.	MESA DE REUNIÃO USO ESCOLAR – Formato: retangular Estrutura: metálica, sobre 04 pés;	R\$ 619,67	R\$ 1.239,34	R\$5,00
36	02	Ud.	PANELA DE 22 LITROS – Cozinha industrial - tipo: comum; Matéria-prima: alumínio batido; Capacidade: 22 litros	R\$ 293,00	R\$ 586,00	R\$1,00
37	03	Ud.	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO Especificação do item: Tipo: Digital Alta Precisão, capacidade 10 kg, Graduação de 1 g em 1 g; Dimensões: 16 cm largura x 3,5 cm altura x 24 cm Comprimento; plataforma/prato com 14,5 cm de diâmetro; Alimentação: 02 pilhas AA.3; DISPLAY: cristal líquido LCD, Interface de comunicação: SEM INTERFACE.	R\$ 48,77	R\$ 146,31	R\$0,10
38	07	Ud.	ESTANTE - para biblioteca Matéria prima: aço, chapa 22, Prateleira: 05 prateleiras reguláveis, com	R\$ 1.547,83	R\$ 10.834,81	R\$10,00

			anteparos laterais, Tipo: dupla face; Medidas: 125 cm largura x 46 cm profundidade x 198 cm altura. Complemento especificação: acabamento em pintura eletroestática com esmalte sintético. móvel na cor padrão da unidade adquirente. admite-se variação de até 5% nas medidas de largura, profundidade e altura.			
39	02	Ud.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Liquidificador-Tipo: Industrial; Número de Velocidade: 01 Velocidade; Copo: Aço Inox, 08 Litros; Opcionais: Com Triturador; Tensão: 110/220 Volts.	R\$ 1.420,18	R\$ 2.840,36	R\$10,00
40	04	Ud.	TELEVISÃO Especificação do item: Televisão-tipo: smart tv; Tamanho tela em polegada: mínimo 40 polegadas; Tipo da tela: tela plana, LCD com tecnologia LED, widescreen; Opcionais: controle remoto; Tensão: 100/220v; Acessórios: com base/suporte de mesa. Complemento especificação: televisor smart tv com conversor digital integrado, resolução full hd (1920 x 1080), contraste 25.000:1 ou superior; tempo de resposta moneor ou igual a 6ms, trinorma (pal-m, pal-n, ntsc); frame rate maior ou igual a 120 mhz; conexões mínimas: 3 entradas HDMI, 01 entrada RGB para PC, 01 entrada vídeo componente, 01 entrada AV e 01 entrada ethernet (LAN), 01 entrada RF e 02 portas USB.	R\$ 2.466,33	R\$ 9.865,32	R\$10,00
41	12	Ud.	TERMÔMETRO (PERMANENTE) Especificação do item: Termômetro permanente -tipo infravermelho, portátil; Função: medição de temperatura instantânea; Faixa de temperatura: 34 a 42 graus celsius; Faixa de erro permitida: mais ou menos 0,2 graus celsius; Tempo de resposta: máximo de 3 segundos.	R\$ 126,30	R\$ 1.515,60	R\$1,00
42	03	Ud.	CONJUNTO ESCOLAR - modelo: CJP- 01 Especificação do item: Conjunto Escolar - modelo CJP-01 Professor; Composição: 01 mesa e 01 cadeira, tampo MDF; Formato: retangular, cantos arredondados; Estrutura (1): tubular de aço;	R\$ 1.105,40	R\$ 3.316,20	R\$10,00

			Assento/encosto: polipropileno injetado; Estrutura: tubular de aço; Pés: ponteiros e sapatas.			
43	01	Ud.	MESA Individual acessível Especificações: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR) – MA-02, com tampo em MDF ou MDP, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.	R\$ 868,90	R\$ 868,90	R\$5,00
44	02	Ud.	GELADEIRA - 380 litros Especificação do item: Refrigerador doméstico- tipo: geladeira; Capacidade: 380 Litros; Potencia Motor: 1/8 HP; Matéria-Prima: chapa de aço; Suporte de apoio e pés: suporte fixo e pés com rodízios; Alimentação: 127/220 Volts.	R\$ 2.760,00	R\$ 5.520,00	R\$10,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito a vigência dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Por meio de cooperação entre estado/município, a SEE repassará ao município recursos financeiros para **aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar** dentro do programa de atendimento aos municípios, objetivando atender à clientela das escolas da rede pública de ensino nos municípios mineiros.

Sendo o poder público municipal aquele que tem as condições para operacionalizar essa ação, caberá ao estado cooperar financeiramente com o mesmo, conforme explicita a Constituição Federal.

Assim, a SEE repassará os recursos ao município de **São Tiago**, que apresentou as condições devidas para a execução do referido convênio.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, os quais serão adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica/, quando da celebração do convênio.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos **mobiliário e/ou equipamento escolar** será de no máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Compras emitida pela Prefeitura Municipal de São Tiago-MG, em remessa única, nos locais indicados no documento de requisição de Compras.

- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR, seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

6.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no sítios oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega dos produtos, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento dos mobiliário e/ou equipamento escolar será confiado a uma comissão designada pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões de que será adotado outros métodos para aferição de entrega do objeto, tal como nomeação de comissão para acompanhar a execução do objeto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 13.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no Edital.
- 14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.
- 14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 14.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



14.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.4.1. Valor Global: **R\$ 510.584,33 (quinhentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

14.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.6. As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$510.584,33 (quinhentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Tiago deste exercício.

São Tiago-MG, 6 de janeiro de 2022.

MOEMA DAMIANA RESENDE MORAIS
Diretora Educacional do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800

